



LEI Nº 1967/2001

EMENTA: Abre crédito Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para atender às despesas da Secretaria de Administração para com transferências para o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP, a fim de suportar despesas com servidores inativos e pensionistas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim discriminado:

20.00. PODER EXECUTIVO

20.02. Secretaria de Administração

15824952.097 – Transferências para o FUMAP

3.2.1.4 – Contribuições a Fundos
500.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pela anulação parcial da seguinte verba constante do orçamento vigente:

20.00. PODER EXECUTIVO

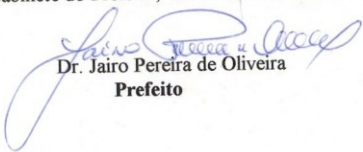
20.03. Secretaria de Finanças

99999999.999 – Reserva de Contingência
500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2001.


Dr. Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito